

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSOS -**  
**EDITAL 001/2025 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS**  
**PERIFÉRICAS - PNAB**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, pelo Mem/003380/2025 - JUS - Mem/00139.2025, torna público o resultado pós-recursos do Edital 001/2025 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS E ÁREAS PERIFÉRICAS.

A relação dos projetos selecionados encontra-se disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura> e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório n. 2, Centro.

O prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme item 11 do referido Edital, é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado. Os documentos devem ser enviados através da Plataforma Aqui Tem Cultura.

Este Edital é baseado na Lei n. 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei n. 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto n. 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n. 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Instrução Normativa MINC n. 23/2025 (Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura) e na Lei Municipal n. 7.048/2022 (que institui o Plano Municipal de Cultura).

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min, pelo telefone (53) 3040-0007, ou pelo e-mail: [pnab.pelotas@gmail.com](mailto:pnab.pelotas@gmail.com).

Pelotas, 19 de maio de 2025

**CARMEM VERA ROIG**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Angela Maria Signorini Hardtke  
**Código Identificador:**B6771D15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/05/2025. Edição 4077  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>